

## DECRETO ADMINISTRATIVO Nº 1.183, DE 31 DE JULHO DE 2025

Publicado no DOE-Aleto nº 4078 de 01/08/2025

**O Presidente da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins**, no uso de suas atribuições constitucionais, de conformidade com o art. 28 do Regimento Interno da Assembleia Legislativa, (Resolução nº 201, de 18 de setembro de 1997), e em consonância com o art. 3º da Lei nº 4.209, de 11 de agosto de 2023, alterada pela Lei nº 4.250, de 22 de novembro de 2023, e com fulcro no art. 40, “caput” e § 9º da Constituição Federal, combinado com o art. 4º, da Emenda Constitucional nº 20, de 15 de dezembro de 1998; art. 6º, incisos I ao IV, parágrafo único e art. 7º, da Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003 e arts. 2º e 3º da Emenda Constitucional nº 47, de 5 de julho de 2005; e art. 28, inciso I, alínea “a”, art. 47, incisos I ao IV, arts. 60, 61, incisos I e II e 63, art. 86, incisos I e II, § 1º, art. 87, II, da Lei Complementar nº 150, de 20 de dezembro de 2023, bem como, pela manifestação jurídica da Procuradoria Jurídica da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins, Parecer Jurídico nº 216/2025/PJA-ALETO, tendo em vista o que consta dos autos do Processo Administrativo nº 2024.04.222399P,

### RESOLVE:

**Art. 1º** CONCEDER à segurada **REGINA CHAVES DOS REIS**, na forma discriminada abaixo, o benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição, com proventos integrais, em razão de ter cumprido os requisitos exigidos por lei:

|                     |                                                         |
|---------------------|---------------------------------------------------------|
| PROCESSO Nº         | : 2024.04.222399P                                       |
| SEGURADO            | : <b>REGINA CHAVES DOS REIS</b>                         |
| ÓRGÃO               | : Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins         |
| MATRÍCULA           | : 3431                                                  |
| QUADRO              | : Quadro de Provimento Efetivo do Poder Legislativo     |
| CARGO               | : Agente Legislativo – Digitação de Dados (em extinção) |
| CLASSE              | : I                                                     |
| PADRÃO              | : 54                                                    |
| CARGA HORÁRIA       | : 180 horas                                             |
| CÁLCULO BENEFÍCIO   | : Integral                                              |
| VALOR DO BENEFÍCIO  | : R\$ 35.570,36                                         |
| INÍCIO DO BENEFÍCIO | : Data da publicação do Ato no Diário da Assembleia     |
| CUSTEIO             | : FUNPREV (Plano Financeiro)                            |
| REAJUSTE            | : Paridade                                              |

**Gabinete da Presidência da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins**, aos 31 dias do mês de julho de 2025.

Deputado **AMÉLIO CAYRES**  
Presidente